



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 546/2024-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao servidor **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, Matrícula Nº. 7.085, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 4 e inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, ascendendo de 04B para 05B, concernente ao período de 22 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

